



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**ATA N.º 178/CNE/XV**

No dia quatro de setembro de dois mil e dezoito teve lugar a reunião número cento e setenta e oito da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença dos Senhores Drs. Francisco José Martins, João Tiago Machado, João Almeida, Jorge Miguéis, Mário Miranda Duarte e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início às 10 horas e trinta minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

**1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

A Comissão deliberou solicitar informação adicional à Embaixada da Indonésia relativa à receção à delegação do Instituto de Defesa Nacional daquele país, a fim de melhor preparar o evento. -----

O Senhor Dr. Sérgio Gomes da Silva entrou durante o período antes da ordem do dia. -----

**2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**2.01 - Ata da reunião plenária n.º 177/CNE/XV, de 30 de agosto**

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 177/CNE/XV, de 30 de agosto, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

*Eleições AL-Intercalares*

**2.02 - Relatório da eleição intercalar para a Assembleia de Freguesia de Darque  
(Viana do Castelo) de 2 de setembro de 2018**



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Comissão tomou conhecimento do relatório em epígrafe, que consta em anexo à presente ata.-----

**2.03 - Relatório da eleição intercalar para a Assembleia de Freguesia de Terena (S. Pedro) (Alandroal/Évora) de 2 de setembro de 2018**

A Comissão tomou conhecimento do relatório em epígrafe, que consta em anexo à presente ata.-----

**2.04 - Comunicação do Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo Proc. AL-INT.P-PP/2018/2 (CDU | Presidente e Vereador da CM Viana do Castelo | Neutralidade - Eleição da Assembleia de Freguesia de Darque)**

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e tomou a devida nota.-----

Expediente

**2.05 - Convite do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral do Brasil para o Programa de Visitantes Internacionais por ocasião das Eleições Gerais de 7 de outubro de 2018**

No seguimento da deliberação tomada na reunião plenária de 14 de agosto p.p., de aceitar o convite em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, a Comissão deliberou, por unanimidade, fazer-se representar pelo Senhor Dr. João Tiago Machado.-----

Campanha PE2019

**2.06 - Campanha de esclarecimento cívico PE2019 - Proposta inicial das peças do procedimento**

A Comissão apreciou os documentos em epígrafe, que constam em anexo à presente ata, tendo introduzido algumas alterações e melhoramentos, e deliberou, por unanimidade, que os Membros a designar para compor o júri consolidem a versão final dos mesmos.-----

Após auscultação dos Membros presentes, ficaram indicados os seguintes: Mário Miranda Duarte – 1.º vogal efetivo; João Tiago Machado – 1.º vogal suplente; João



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Almeida -2.º vogal suplente. Na próxima reunião plenária procurar-se-á preencher os lugares em falta. -----

A Comissão passou à apreciação do ponto 2.22. -----

**2.22 - Comunicação do Presidente da Comissão Eleitoral Nacional de São Tomé e Príncipe – Convite para o seminário “Experiências dos Processos Eleitorais em São Tomé e Príncipe, Cabo Verde e Portugal”**

A Comissão tomou conhecimento do convite dirigido à Senhora Dr. Carla Luís, que consta em anexo à presente ata, e a Coordenadora dos Serviços informou que o mesmo tinha sido, em tempo, devidamente reencaminhado, respondendo ao solicitado pelo Senhor Presidente da CEN de São Tomé e Príncipe. -----

A Comissão passou á apreciação do ponto 2.07. -----

Processos AL-2017 – Publicidade comercial

**2.07 - Coligação “Penafiel Quer” (PPD/PSD.CDS-PP) | PS, GCE “Somos Penafiel”, jornal “Notícias de Penafiel” e Facebook | Publicidade Comercial e Menção de cargos públicos – Processos AL.P-PP/2017/713 e 715**

A Comissão, tendo presente a Informação n.º I-CNE/2018/339, que consta em anexo à presente ata, deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Drs. Mário Miranda Duarte e Sérgio Gomes da Silva, aprovar a proposta dela constante que, a seguir, se transcreve: -----

*«Foram rececionadas diversas participações da coligação “Penafiel Quer” (PPD/PSD e CDS-PP) em que eram visadas a candidatura do PS – Penafiel, o GCE “Somos Penafiel”, o jornal “Notícias de Penafiel e a rede social Facebook, por alegada propaganda política feita direta ou indiretamente através dos meios de publicidade comercial, e, apenas tendo por visado o PS – Penafiel, a menção de cargos públicos em elementos de propaganda.*

*O n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 72.º-A/2015, de 23 de julho, estabelece que a partir da publicação do decreto que marque a data da eleição ou do referendo é proibida a*



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

*propaganda política feita direta ou indiretamente através dos meios de publicidade comercial.*

*As publicações 'patrocinadas' na página da candidatura do PS e na página do GCE "Somos Penafiel", na rede social Facebook, e as inserções do GCE "Somos Penafiel" no jornal "Notícias de Penafiel" são suscetíveis de integrar o tipo da infração prevista no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, e punida pelo artigo 12.º da mesma lei.*

*Assim, delibera-se instaurar o respetivo processo de contraordenação ao PS, ao GCE "Somos Penafiel", ao jornal "Notícias de Penafiel" e à empresa proprietária do Facebook, bem como notificar a candidaturas em causa para, no futuro, se absterem de recorrer a serviços de publicidade comercial, em cumprimento do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho.*

*Quanto à menção de cargos públicos em elementos de propaganda, recomenda-se ao PS que em materiais de propaganda deve abster-se de fazer qualquer referência aos cargos públicos que os intervenientes ocupam, uma vez que estes estão obrigados, enquanto titulares desses cargos, ao cumprimento dos deveres de neutralidade e de imparcialidade previstos no artigo 41.º da LEOAL.» -----*

*A Comissão deliberou, por unanimidade, adiar a apreciação dos restantes assuntos (pontos 2.08 a 2.21) para a próxima reunião plenária. -----*

*Nada mais havendo a tratar foi dada esta reunião por encerrada pelas 13 horas e 15 minutos. -----*

*Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----*



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**O Presidente da Comissão**

**José Vítor Soreto de Barros**

**O Secretário da Comissão**

**João Almeida**